



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

NORMAS INTERNAS

NI – Nº 003/SECGER

ESPAÇO CIRCULISTA

APROVAÇÕES:

V1 - NI – 003/01 – SECGER – 06/11/2025

V2 - NI – 003/02 – SECGER – 09/01/2026



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 8e8a1edabbe06b6455cbb1d9ca579247eaf01fcd7fde83595399fce4b4b87a7a

<https://valida.ae/a42ced6c323cbcd212a3d5e3804e8a1c438eab57ee9ced03c>





CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

Normas Internas – Nº 003/SECGER – ESPAÇO CIRCULISTA

NORMAS INTERNAS – ESPAÇO CIRCULISTA

1. HIERARQUIA DE NORMAS

- a. A normatização existente no Círculo Militar de São Paulo (CMSP) segue a seguinte hierarquia:
 - 1) Estatuto Social – 1º nível;
 - 2) Regulamento Geral – 2º nível;
 - 3) Regimento Interno de Diretoria – 3º nível; e
 - 4) Norma Interna – 4º nível.
- b. Em eventual conflito que possa existir, valerá, sempre, o previsto na norma de “maior” nível.
- c. As Normas Internas são instrumentos que regulamentam o funcionamento das atividades, serviços e espaços do Círculo Militar de São Paulo, complementando o disposto nos incisos II, III, IV e VIII do Art. 12 do Estatuto Social e no Art. 45 do Regulamento Geral.

2. FINALIDADE

Estabelecer diretrizes e procedimentos para o uso do Espaço Circulista, ambiente destinado à realização de atividades profissionais e de concentração individual, promovendo o uso responsável, o **silêncio** e a convivência harmoniosa entre os associados.

3. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se a todos os associados titulares e dependentes maiores de 18 anos, regularmente cadastrados e adimplentes junto ao CMSP. É vedado o acesso a convidados, prestadores de serviço, militantes e menores de 18 anos.

4. LOCALIZAÇÃO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O Espaço Circulista está localizado no prédio central do CMSP.

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 19h00.

5. ESTRUTURA E CAPACIDADE

O espaço contempla uma infraestrutura moderna, funcional e adequada às necessidades de trabalho e estudo, composta por:

- a. 18 (dezoito) estações de trabalho, distribuídas de forma a garantir ergonomia e praticidade;
- b. 4 (quatro) salas privativas, destinadas a reuniões ou atividades que exijam maior concentração;
- c. Ambiente climatizado e devidamente organizado, favorecendo a produtividade;
- d. Acesso gratuito à internet dedicada de alta performance.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 8e8a1edabbe06b6455cbb1d9ca579247eaf01fcfd7fde83595399fce4b4b87a7a

<https://valida.ae/a42ced6c323cbcd212a3d5e3804e8a1c438eab57ee9ced03c>





CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

6. USO DO ESPAÇO

- a. O Espaço Circulista é de utilização gratuita, destinado exclusivamente aos associados cadastrados e dentro das condições estabelecidas nesta norma.
- b. Para utilização do espaço, o associado deverá se identificar ao colaborador responsável, informando seu número de matrícula, que será registrado para controle de acesso e eventuais lançamentos de serviços.
- c. O acesso ao espaço ocorrerá conforme a disponibilidade das estações e salas, observando os critérios de uso e o tempo de permanência estabelecidos nesta norma.
- d. As impressões de documentos poderão ser solicitadas diretamente ao colaborador do setor, mediante envio do arquivo ao e-mail institucional espacocirculista@circulomilitar.com.br, observando-se o valor e as condições estabelecidas nesta norma.
- e. O valor referente às impressões será lançado no boleto de mensalidade do associado, mediante registro efetuado pelo(a) colaborador(a) responsável no momento do atendimento
- f. Limite de utilização:
 - 1) O tempo máximo de permanência nas salas privativas será de 2h, podendo ser prorrogado caso não haja espera de outros associados para utilização.
 - 2) Nas estações de trabalho, o uso é contínuo, aplicando-se o mesmo critério de alternância em caso de fila ou alta demanda.

7. REGRAS DE USO

Os usuários devem:

- a. Manter o ambiente organizado e em condições adequadas de uso;
- b. Utilizar fones de ouvido em chamadas, vídeos ou reuniões online;
- c. Utilizar a internet apenas para fins profissionais, acadêmicos ou de estudo;
- d. Tratar com respeito os demais frequentadores e colaboradores;
- e. Retirar seus pertences ao término do uso da estação ou sala;
- f. Fechar portas e janelas ao sair das salas privativas.

O CMSP não se responsabiliza por objetos pessoais deixados no local ou por eventuais falhas na conexão de internet.

8. CONDUTAS VEDADAS

É expressamente proibido:

- a. Fumar ou consumir quaisquer bebidas e alimentos no local, sendo permitidos apenas água e café;
- b. Utilizar trajes de banho;
- c. Acessar sites ilícitos, ofensivos ou inapropriados;
- d. Ouvir música, assistir vídeos ou realizar chamadas sem o uso de fones de ouvido, bem como manter o volume do aparelho celular em nível elevado, de forma a comprometer o silêncio do ambiente;
- e. Deixar pertences desacompanhados. Caso ocorra, o colaborador responsável pelo setor recolherá os itens após 15 (quinze) minutos de ausência, mantendo-os sob guarda temporária;
- f. Causar danos a móveis, equipamentos ou à estrutura do espaço.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 8e8a1edabbe06b6455cbb1d9ca579247eaf01fcd7fde83595399fce4b4b87a7a

<https://valida.ae/a42ced6c323cbcd212a3d5e3804e8a1c438eab57ee9ced03c>





CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

9. PENALIDADES APLICÁVEIS

O descumprimento das normas poderá acarretar:

- a. Advertência verbal ou escrita;
- b. Suspensão ou bloqueio de acesso ao Espaço Circulista.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a. As presentes Normas Internas foram elaboradas pela Central de Atendimento ao Circulista – CAC, e apresentadas à Presidência do Círculo Militar de São Paulo para apreciação e aprovação.
- b. Quaisquer sugestões, comunicações ou reclamações relacionadas ao conteúdo desta norma deverão ser encaminhadas por escrito, ou por e-mail, devidamente identificadas, ao Diretor 2º Secretário, para registro e providências cabíveis.
- c. Após aprovação e consequente publicação, a versão mais recente e vigente desta norma será aquela disponibilizada no site oficial do Círculo Militar de São Paulo.
- d. Casos omissos deverão ser encaminhados à Central de Atendimento ao Circulista – CAC, para análise e eventual proposta de revisão destas Normas Internas.

Círculo Militar de São Paulo, 09 de Janeiro de 2026

Aprovado:

José Roberto Stipp
Diretor 2º Secretário

Gen Bda Manoel Morata Almeida
Presidente do Círculo Militar de São Paulo



Página de assinaturas



Nikolas Silva
385.435.188-73
Testemunha



Jose Stipp
669.926.648-91
Signatário



Manoel Almeida
224.515.607-20
Signatário



Adriana Silva
172.979.768-73
Recipiente

HISTÓRICO

09 jan 2026 15:25:05	 Ana Carolina Dias Matos criou este documento. (Email: gestaocorporativa@circulomilitar.com.br, CPF: 325.279.198-63)
09 jan 2026 15:36:21	 Nikolas Ferreira da Silva (Email: nikolas@circulomilitar.com.br, CPF: 385.435.188-73) visualizou este documento por meio do IP 200.155.171.178 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
09 jan 2026 15:58:42	 Nikolas Ferreira da Silva (Email: nikolas@circulomilitar.com.br, CPF: 385.435.188-73) assinou como testemunha este documento por meio do IP 200.155.171.178 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
13 jan 2026 12:50:53	 Jose Roberto Rodrigues Stipp (Email: zestipp@circulomilitar.com.br, CPF: 669.926.648-91) visualizou este documento por meio do IP 189.96.227.114 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
13 jan 2026 12:50:53	 Jose Roberto Rodrigues Stipp (Email: zestipp@circulomilitar.com.br, CPF: 669.926.648-91) assinou este documento por meio do IP 189.96.227.114 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
14 jan 2026 11:15:30	 Manoel Morata Almeida (Email: morata@circulomilitar.com.br, CPF: 224.515.607-20) visualizou este documento por meio do IP 200.155.171.178 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
15 jan 2026 10:51:05	 Manoel Morata Almeida (Email: morata@circulomilitar.com.br, CPF: 224.515.607-20) assinou este documento por meio do IP 200.155.171.178 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
15 jan 2026 12:29:55	 Adriana Pereira Da Silva (Email: comsocial@circulomilitar.com.br, CPF: 172.979.768-73) visualizou este documento por meio do IP 200.155.171.178 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil



19 jan 2026

08:09:36



Adriana Pereira Da Silva (Email: comsocial@circulomilitar.com.br, CPF: 172.979.768-73) acusou
recebimento este documento por meio do IP 200.155.171.178 localizado em São Paulo - São Paulo -
Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 8e8a1edabbe06b6455cbb1d9ca579247eaf01fcd7fde83595399fce4b4b87a7a
<https://valida.ae/a42ced6c323cbcd212a3d5e3804e8a1c438eab57ee9ced03c>

